



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO

Preenchimento imediato de vagas

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A seleção é de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.
- 1.2 - O processo seletivo será realizado pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Estudantes para Estágio do Curso Superior em Direito, sob a supervisão da Comissão Examinadora composta por juízes e servidores da Seção Judiciária de Roraima, nomeados pela Direção do Foro desta Seccional.
- 1.3 - A seleção compreenderá a análise e verificação da pontuação obtida na média do Histórico Escolar, conforme o item 4 deste edital.
- 1.4 - Os candidatos, quando convocados, serão submetidos à avaliação médica.
- 1.5 - O ato da inscrição implica a plena concordância do candidato com as regras deste Edital.
- 1.6 - O processo seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, erratas, instruções, comunicados e convocações e conforme as regras estabelecidas no Programa de Estágio da Seção Judiciária de Roraima (21265555) e legislação pertinentes.
- 1.7 - As dúvidas e esclarecimentos poderão ser obtidos com a Comissão Organizadora, sob responsabilidade da Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos, através do e-mail seletivoestagiario.rr@trfl.jus.br.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - As inscrições serão realizadas das **9h do dia 18/09/2024** até as **14h do dia 25/09/2024**, mediante:
 - a) Preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Seção Judiciária de Roraima ([clique aqui](#)), nas seguintes opções de menu: > Concursos > Estágios > Seleção de Estudantes 2024 > Inscrição Eletrônica.
 - b) O acesso ao formulário exige uma conta Google.
 - c) Não serão permitidas inscrições fora do aplicativo disponibilizado pela Justiça Federal de Roraima.
 - d) O candidato deve informar os dados solicitados na ficha de inscrição e confirmar a veracidade das informações prestadas, devendo anexar os seguintes documentos no ato da inscrição:
 - - **Documento Oficial de Identificação com foto;**
 - - **CPF;**
 - - **Histórico Escolar e Declaração de matrícula (ver item 04).**
 - e) Recomenda-se a impressão do formulário de “Inscrição Eletrônica” antes de sair da página do site.
 - f) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
 - g) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica

poderá ser solicitada a qualquer momento pela Seção Judiciária de Roraima.

h) É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados na Ficha de Inscrição Eletrônica, eximindo a Seção Judiciária de Roraima de quaisquer responsabilidades por informações incorretas ou incompletas.

i) A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição eletrônica implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

j) O candidato que apresentar dados incorretos (CPF, Instituição de Ensino, Período do Curso, etc.) deverá enviar solicitação de correção por e-mail (seletivoestagiario.rr@trf1.jus.br), até às 14 horas do dia 25/09/2024.

k) A não regularização conforme o item anterior impedirá a participação do candidato no processo de seleção.

3 - DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

3.1 - A classificação dos aprovados será registrada em ordem decrescente de nota obtida na média final.

Lotação	Horário
1ª Vara Federal	Manhã
1ª Vara Federal	Manhã
CEJUC	Manhã

3.2 - A convocação e lotação serão feitas conforme a conveniência e necessidade da administração pública.

3.3 - Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.

3.4 - A reserva de vagas aos negros (pretos e pardos) baseia-se na Resolução CNJ nº 336 de 29/09/2020.

a) Serão reservadas aos negros o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para os programas de estágio nos órgãos do Poder Judiciário, enumerados no art. 92, I-A, II, III (TRF1), IV, V, VI e VII, da Constituição Federal.

b) A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 3 (três).

c) No caso de não preenchimento total das vagas mencionadas no caput, aquelas que remanescerem serão revertidas para o sistema universal de vagas.

4 - DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção de estagiários será realizada por meio de Análise Curricular (Histórico Escolar).

4.2 - A avaliação do histórico escolar será considerada para efeitos classificatórios e eliminatórios.

4.3 - O histórico escolar atualizado (semestre em vigor) é documento indispensável para a validação da inscrição e deverá ser emitido e autenticado pela instituição de ensino, contendo o coeficiente de rendimento do aluno e o período no qual está matriculado.

4.4 - O histórico escolar deve conter a identificação do aluno, da instituição, notas, disciplinas cursadas e pendentes.

4.5 - Caso o histórico seja emitido online, deverá possuir código de autenticação para possibilitar a consulta da veracidade das informações.

4.6 - As inscrições que não atenderem aos requisitos mínimos descritos nos itens anteriores serão indeferidas.

4.7 - A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão Organizadora do Seletivo.

4.8 - A análise do histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas com aprovação, dividida pelo total de disciplinas cursadas.

4.9 - Na análise das notas do histórico escolar, serão consideradas somente duas casas decimais, mesmo que a instituição de ensino utilize outra metodologia.

5 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Serão emitidas listagens de candidatos aprovados, classificados e por ordem decrescente dos pontos obtidos, observando-se a pontuação total alcançada, nominadas da seguinte forma:

a) listagem geral e listagem dos candidatos negros (pretos e pardos).

5.2 - Em caso de empate serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) O estudante que tiver a maior idade.

b) Sorteio.

5.3 - A habilitação no processo de seleção de estagiários não gera direito à convocação, que ocorrerá conforme a conveniência da Seção Judiciária de Roraima, observando as necessidades do serviço e a previsão orçamentária.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Caberá interposição de recurso contra a totalização dos pontos obtidos e classificação final neste processo seletivo, fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora, nos prazos descritos no cronograma (anexo I),

6.2 - Para interpor recurso, o candidato deve preencher formulário específico disponível no link (<https://www.trfl.jus.br/sjrr/concursos/estagios>) e enviar para o e-mail seletivoestagiario.rr@trfl.jus.br em formato *.pdf*.

6.3 - Não serão reconhecidos os recursos que não atenderem à forma e aos prazos determinados neste Edital.

6.4 - A decisão sobre o recurso será divulgada no endereço eletrônico (<https://www.trfl.jus.br/sjrr/concursos/estagios>)

6.5 - A fundamentação objetiva da decisão será encaminhada ao recorrente, no endereço de e-mail informado no Formulário de Recurso.

6.6 - Da nova decisão, se houver, não caberá recurso.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - O candidato aprovado, no momento da convocação para a contratação, deverá ser aluno regularmente matriculado:

a) do 4º (quarto) período, no mínimo – ao 8º (oitavo) período, no máximo, de curso de graduação em Direito oficialmente reconhecido;

b) o candidato aprovado do curso de Direito que estiver cursando o 8º período deve comprovar a matrícula e ter no mínimo 2 (dois) semestres ainda a cursar, ou seja, a previsão de conclusão do curso em pelo menos 1 (um) ano a contar de sua convocação.

7.2 - A classificação na seleção não garante convocação, que será feita respeitando a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.

7.3 - A convocação será realizada por e-mail e/ou pelos aplicativos *Telegram* e *WhatsApp*.

7.4 - É responsabilidade do candidato informar alterações de dados cadastrais, principalmente em relação ao e-mail.

7.5 - Compete ao candidato acompanhar as convocações e demais publicações previstas neste Edital, bem como atualizar ou retificar seus dados cadastrais, entrando em contato com a Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos, através do e-mail seletivoestagiarios.rr@trf1.jus.br

7.6 - O candidato que deixar de manifestar seu interesse, no prazo previsto, será automaticamente eliminado.

7.7 - A Seção Judiciária de Roraima não se responsabiliza por problemas na localização do candidato após esgotadas as tentativas de contato por e-mail.

7.8 - Quando convocado, o candidato deverá apresentar, no prazo estabelecido no e-mail de convocação, a seguinte documentação:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) comprovante de residência;
- d) título de eleitor;
- e) histórico escolar e comprovante de matrícula emitidos pela instituição educacional (atualizados);
- f) atestado de aptidão de saúde física e mental;
- g) certidão de antecedentes criminais federal e estadual;
- h) certidão de quitação eleitoral;
- i) certidão de ausência de condenação por ato de improbidade administrativa.

8- DA VALIDADE

8.1 - Esta seleção terá validade de até 3 (três) meses a partir da data da homologação do resultado final, sem possibilidade de prorrogação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Ao candidato aprovado e convocado para o estágio, será exigida a manutenção de sua condição de estudante.

9.2 - A carga horária do estágio será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ajustada a critério da Administração mediante Portaria.

9.3 - A remuneração mensal, em vigor, do estágio é de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)** conforme Portaria DIREF nº 177 de 31/01/2023, e auxílio-transporte de R\$ 11,00 (onze reais) por dia útil, nos termos definidos pelo Tribunal, além do seguro obrigatório previsto na Lei n. 11.788/2008.

9.4 - O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado de Roraima e será regido de acordo com as normas contidas nas Resoluções do Conselho da Justiça Federal - CJF n. 208/2012, 315/2014 e Lei 11.788, de 25/09/2008.

9.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo, publicados no endereço eletrônico <https://portal.trf1.jus.br/sjrr/concursos/estagios/estagios.htm>

9.6 - A qualquer tempo poderá ocorrer à anulação de inscrição, seleção, convocação ou contratação, caso sejam verificadas falsidades ou irregularidades na documentação apresentada.

9.7 - As regras deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos até a data de encerramento das inscrições. Neste caso, a alteração será formalizada por edital complementar, retificação, aviso ou errata, publicados no endereço eletrônico do TRF1 - Seção Judiciária de Roraima.

9.8 - Não serão fornecidas declarações ou certidões de aprovação e/ou classificação, valendo para esse fim

a relação de aprovados publicada no endereço eletrônico.

9.9 - Esclarecimentos de eventuais dúvidas poderão ser obtidos pelo e-mail seletivoestagiarios.rr@trf1.jus.br.

9.10 - A Seção Judiciária de Roraima não se responsabiliza por inconsistências em sistemas de tecnologia da informação ou pela transmissão incorreta e insubsistente de dados pela internet, como problemas técnicos no computador do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, entre outros.

9.11 - A Justiça Federal de Roraima utilizará os dados pessoais fornecidos pelos candidatos para as atividades relacionadas a este processo seletivo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018.

9.12 - Este Edital foi elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela Comissão Examinadora, atendendo às normas vigentes e aos interesses da Administração.

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários da Seção Judiciária de Roraima.

9.14 - Fica estabelecido o foro da sede da Justiça Federal de Roraima para dirimir quaisquer questões decorrentes deste edital que não sejam resolvidas no âmbito administrativo.

Juiz Federal **DIEGO CARMO DE SOUSA**

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carmo de Sousa, Diretor do Foro**, em 16/09/2024, às 12:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21320843** e o código CRC **F8067E55**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/

0000832-45.2024.4.01.8013

21320843v4